

PROJETO DE LEI Nº 1.282, DE 2020.

Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios.

EMENDA Nº

O §2º do art. 5º do Projeto de Lei nº 1.282, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

§ 2º Na concessão de crédito ao amparo do Pronampe deve ser exigida apenas a garantia pessoal do proponente em montante máximo equivalente ao valor empréstimo contratado.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.282, de 2020, é fundamental para auxiliar micro e pequenas empresas brasileiras a enfrentarem a crise ocasionada pela pandemia da Covid19.

É fundamental que, neste momento, em que muitas empresas foram obrigadas a suspender suas atividades, sejam encontradas alternativas para que elas mantenham empregos e continuem prestando serviços em prol da sociedade.

Nesse sentido, apoiamos a iniciativa desse parlamento para criar uma linha de crédito especial, com condições facilitadas e juros baixos, para garantir a sobrevivência das micro e pequenas empresas brasileiras.

Entretanto, uma das maiores dificuldades enfrentadas na busca por uma linha de crédito é o oferecimento de garantias por parte das empresas. Muitas vezes essas garantias impedem o acesso ao crédito, diminuindo o

acesso de empresas que necessitam de suporte financeiro em momentos de crise.

Nesse sentido, a presente emenda altera a redação proposta pelo Projeto de Lei nº 1.282, de 2020, para facilitar a apresentação da garantia pessoal na concessão do crédito no âmbito do Pronampe. Para isso, alteramos a redação do §2º do art. 5º para que a garantia seja limitada ao valor máximo do empréstimo, podendo, inclusive, ser inferior.

A medida proposta, portanto, amplia o acesso ao crédito, e permite que mais empresas possam se beneficiar dos valores a serem disponibilizados para enfrentarem a crise.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em de abril de 2020.

Deputado Léo Moraes
Podemos/RO